



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003044

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 380 (movimentação eletrônica 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *ASUKA MOTORS LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 12.958.618/0001-48, referente à aquisição de 02 (dois) pneus para o veículo Pajero, placa PRS-0213, pertencente a frota desta Corte de Contas, com as especificações: Pneu Pirelli 265/50 R20 Scorpion STR 107V, ao custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 13 de outubro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021